



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DEZEMBRO DE 2022

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, o Desembargador Eleitoral Luís Felipe Avelino Medina. Presentes os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a douta representante do *Parquet* Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE n.º 0601718-94.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: RAIDERSON MAIA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - OAB/AM 13487-A E OUTROS

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO RAIDERSON MAIA DE ARAUJO, COM FULCRO NO ART. 74, III E § 2º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, DETERMINANDO-SE COMO CONSEQUÉNCIA LÓGICO O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL, POR MEIO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), DO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 32, CAPUT E § 2º E 3º DA RESOLUÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE n.º 0602161-45.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: NELSON BRAGA JÚNIOR

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DEZEMBRO DE 2022

UNANIMIDADE, JULGAR COMO NÃO PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA DO CANDIDATO NELSON BRAGA JUNIOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE n.º 0601808-05.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA) PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: CAILA TAVARES CARIM PARENTE

ADVOGADO: EDUARDO KARAM SANTOS DE MORAES - OAB/AM 9385-A

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAILA TAVARES PARENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE n.º 0601679-97.2022.6.04.0000 (ACÓRDÃO PUBLICADO EM SESSÃO PLENÁRIA) PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: DANILSON GAMA DE SOUZA

ADVOGADO: DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA - OAB/AM 5819

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL DE DANÍLSON GAMA DE SOUZA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE n.º 0601839-25.2022.6.04.0000 (RETIRADO DE PAUTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ISRAELSON TAVEIRA BATISTA

ADVOGADO: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA - OAB/AM 12.287

Relator: Desembargador Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA A PAUTA DO RELATOR.

6º PJE n.º 0601043-34.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NÓS, O Povo (40 – PSB E 77 – SOLIDARIEDADE)

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - OAB/AM 13487-A E OUTROS

RECORRIDOS: WILSON MIRANDA LIMA E TADEU DE SOUZA SILVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DEZEMBRO DE 2022

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA – OAB/AM 3136-A E OUTROS

RECORRIDO: E JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Relator: Desembargador Eleitoral LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 13 de dezembro do corrente ano, às 11h00. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)